



MOD. 120

previminas

FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MINAS GERAIS

CARTA CONVITE

Nº 005/2011

DATA: 03/05/2011

SERÃO CONSIDERADAS AS PROPOSTAS ENTREGUES NO PROTOCOLO DA PREVIMINAS SITUADO NO HALL DE ENTRADA DA AVENIDA ÁLVARES CABRAL N.º 200, **ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO DIA 16/05/2011 E ABERTURA NO DIA 17/05/2011 ÀS 11:00 HS.** DEVERÁ CONSTAR NA PARTE EXTERNA E FRONTAL DO ENVELOPE O Nº DA CARTA CONVITE E O NOME DO DESTINATÁRIO.

FORNECEDOR:

ENDEREÇO:

SOLICITAMOS OBSERVAR AS CONDIÇÕES PRELIMINARES:

- A - AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ENVELOPES LACRADOS, NO PRAZO E LOCAL ESTIPULADOS.
- B - A VALIDADE DA PROPOSTA NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 90(NOVENTA) DIAS.
- C - OS DADOS TÉCNICOS PODERÃO SER INFORMADOS EM ANEXOS.

GEPHA / PREVIMINAS

DISCRIMINAÇÃO

A PREVIMINAS - Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais, adiante denominada simplesmente PREVIMINAS, estará recebendo no protocolo situado no hall de entrada da Avenida Álvares Cabral nº 200, até o horário improrrogável das **18 horas do dia 16 de Maio de 2011**, para abertura às **11 horas do dia 17 de Maio de 2011**, a documentação componente do "Conjunto de proposta", das Empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Convite, definido a seguir.

1. OBJETO

CONFECÇÃO DE 45.000 (QUARENTA E CINCO MIL) CARTÕES EM PVC, ESPESSURA 0,30 CONFORME MODELO APRESENTADO NO ANEXO I

OBS: A empresa vencedora deverá fornecer 30 cartões em PVC para teste de impressão no verso antes da aprovação da arte final.

2. CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 A documentação deverá ser apresentada em 02 (dois) envelopes, devidamente identificados, fechados e colados sob a seguinte forma:

2.1.1 ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREVIMINAS - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MINAS GERAIS

Av. Álvares Cabral , 200 16º andar

30170-000 - Belo Horizonte - MG

Carta Convite nº 005/2011

Dia da entrega : **16/05/2011**

Proponente/CNPJ

**2.1.2 ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
PREVIMINAS - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE
MINAS GERAIS**

Av. Álvares Cabral , 200 16º andar

30170-000 - Belo Horizonte - MG

Carta Convite nº 005/2011

Dia da abertura: **17/05/2011 as 11:00h**

Proponente/CNPJ

2.2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO/ENVELOPE Nº 01

O Envelope nº 01 deverá ser identificado na forma prevista no subitem 2.1.1 e deverá conter obrigatoriamente, os seguintes documentos, sob pena de inabilitação do proponente:

- 2.2.1** Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, através de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 2.2.2** Prova de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede do Proponente, ou outra equivalente na forma da lei e, nos casos em que a emissão da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura for da filial do proponente, a comprovação deverá vir acompanhada das certidões negativas referente à regularidade fiscal deste local;
- 2.2.3** Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica Proponente;
- 2.2.4** Balanço Patrimonial do exercício de 2009, incluindo as Notas Explicativas, devidamente registrado na Junta Comercial;
- 2.2.5** Declaração do proponente de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 2.2.6** – Ato constitutivo da empresa;
- 2.2.7** - Comprovação que a empresa tenha executado serviços de características semelhantes ao objeto desta Carta Convite, por meio da apresentação de atestados e/ou certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

1º) Poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticados, os documentos solicitados no item 2.2.

2º) Quando não constar do documento solicitado o seu prazo de validade, será aceito pela PREVIMINAS se emitido com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data da abertura do Envelope nº 01/Documentação de Habilitação, exceto os atestados de capacidade técnica.

3 PROPOSTA FINANCEIRA/ENVELOPE Nº 02:

Deverá ser apresentada, de acordo com o MODELO APRESENTADO NO ANEXO I, sendo informado o valor unitário e o valor total, em um envelope fechado e colado, identificado de acordo com o subitem 2.1.2, a Proposta Financeira detalhada, redigida em português claro e legível, sem emendas rasuras ou entrelinhas, preferencialmente impressa por qualquer processo eletrônico de digitação, em papel timbrado da empresa Proponente, ou em papel simples com carimbo desta, datada, rubricada e assinada por representante legal da empresa.

4 ENTREGA E ABERTURA DO CONJUNTO DE PROPOSTA:

4.1 A entrega e abertura do "Conjunto de Proposta" realizar-se-á na data hora e local previstos no preâmbulo deste convite

4.2 Os procedimentos a serem adotados na abertura e apreciação das propostas, bem como apuração do resultado final, se dará conforme regras internas da PREVIMINAS.

5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A Comissão de Licitação verificará e decidirá pela proposta mais vantajosa, que será a que atender as condições da Presente Carta Convite e oferecer o MENOR PREÇO para fornecimento.

5.2 Em igualdade de condições, em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio, que será realizado junto aos participantes do certame.

5.3 Serão desclassificadas:

5.3.1 As propostas que não atenderem quaisquer das exigências desta Carta Convite

A **PREVIMINAS** adjudicará os serviços a **um único Proponente**

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O pagamento devido à(s) contratada(s), como resultado da compra dos materiais, será efetuado(s) pela PREVIMINAS após a entrega e conferência dos respectivos cartões.

6.2 Sobre os pagamentos realizados com atraso incidirão juros de mora de 0,5% ao mês, "pro rata die";

6.3 A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data limite de entrega do "Conjunto Proposta".

- 6.4** A apresentação do "Conjunto de Proposta" será considerada como evidência de que o Proponente examinou e aceitou completamente as disposições desta Carta Convite e que obteve da Previminas todos os esclarecimentos necessários a sua confecção.
- 6.5** Caso o Proponente a quem for adjudicado o objeto desta Carta Convite desistir, não retirar, ou não devolver assinado o instrumento contratual, sem motivo justificado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da respectiva comunicação, ficará caracterizado o descumprimento, total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente previstas, além de decair do direito à contratação, podendo a PREVIMINAS, neste caso, convocar, pela ordem os outros Proponentes, mantidas as condições da primeira colocada.
- 6.6** É facultada à comissão a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.
- 6.7** A PREVIMINAS reserva-se no direito de anular ou revogar o presente Convite.
- 6.8** Até a data definida para a entrega da documentação poderão ser feitos aditamentos à Carta Convite, para rever, complementar ou modificar quaisquer itens. O prazo inicialmente estabelecido para a apresentação das propostas, somente será reaberto caso os aditamentos alterem a formulação destas, a critério da PREVIMINAS. Os aditamentos serão enviados em 1 (uma) via a cada Proponente.
- 6.9** As consultas interpretativas ou demais informações sobre a presente Carta Convite e seus Anexos, assim como esclarecimentos ou solicitações de informações adicionais, deverão ser feitas, por escrito, durante o horário normal de trabalho da PREVIMINAS, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada a entrega da documentação.
- 6.10** A PREVIMINAS prestará esclarecimentos, por escrito, a todos os Proponentes, sem indicação Da Consulente, pelo meio mais rápido ao seu alcance.
- 6.11** Não serão aceitos textos impressos estipulando condições de realização dos serviços diversos daqueles expressos na presente Carta Convite.
- 6.12** O(s) Proponente(s) vencedor(es) estará(m) sujeitos às sanções previstas no Contrato que será firmado com a PREVIMINAS.
- 6.13** Outras informações relacionadas a esta Carta Convite e seus anexos, poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações da PREVIMINAS, no endereço constante no preâmbulo, fone (31) 2111-3669 ou fax (31) 3273-3661 no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, até 1 (um) dia útil antes da data fixada para entrega das propostas.

LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	PREÇOS VÁLIDOS ATÉ	L.P.L. A INCLUIR _____% INCLUSO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			FRETE EMBALAGEM A INCLUIR _____% INCLUSO
LOCAL E DATA	ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR TODOS OS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AO PREÇO, QUE CONFIRMO ESTAR CORRETO.		
	_____ ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE		

ANEXO I

CARTÃO EM PVC 0,30 ESPESSURA

Impressão 4x 0 cor

Quantidade: 45.000 (quarenta e cinco mil cartões)



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

_____, **CNPJ Nº** _____, com sede na _____
por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para os fins da
CARTA CONVITE nº 005/2011, DECLARA expressamente que, até a presente data,
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame, estando
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de 2011.

ASS.: _____ identificação do declarante: _____

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

À
PREVIMINAS – FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MINAS GERAIS

Ref.: Carta Convite nº 005/2011

Pela presente, vimos apresentar nossa PROPOSTA FINANCEIRA à supra citada Carta Convite, nos seguintes termos:

1. Para a confecção de cartão de PVC do Plano de Saúde da Previminas especificados nesta Carta Convite 005/2011 conforme modelo constante do ANEXO I, proposta no valor de R\$......(.....), preços que já se acham incluídas todas as despesas com frete, encargos sociais, tributos em geral, taxa de expediente, materiais, equipamentos, seguros, encargos de natureza trabalhista e demais despesas diretas e indiretas, não especificadas neste item.
2. Nossa proposta tem validade de 90 dias, a contar da data limite para entrega do Conjunto de Proposta.
3. Aceitamos todas as cláusulas especificadas na Carta Convite 005/2011 e seus Anexos.
4. Comprometemo-nos, uma vez comunicados pela PREVIMINAS, a assinar o instrumento contratual fornecido, no prazo estabelecido.
5. Reconhecemos a PREVIMINAS o direito e prerrogativa de revogar, cancelar, suspender ou anular a presente Carta Convite sem qualquer ressarcimento ou indenização.
6. Todas as despesas com preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta.
7. Estamos cientes que a PREVIMINAS não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

Local e data,

Nome
Cpf/mf
Cargo do responsável pela Empresa Proponente